



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Plantão - TJSC



Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Plantão -Tribunal de Justiça de Santa Catarina - Bairro: Centro - CEP: 88020-901 - Fone: (48)3287-1000 - www.tjsc.jus.br - Email: naoresponder@tjsc.jus.br

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5005456-31.2024.8.24.0139/SC

IMPETRANTE: B3 ENGENHARIA LTDA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOMBINHAS-SC - BOMBINHAS

IMPETRADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC - BOMBINHAS

MANDADO Nº 310067346736

JUIZ DO PROCESSO: Sancler Adilson Alves - Juiz(a) de Direito

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DO IMPETRADO para que no prazo de 10 (dez) dias preste as informações nos termos do art. 7º, I, da Lei n. 12.016/2009. Na mesma ocasião, PROCEDA A INTIMAÇÃO DO IMPETRADO para cumprimento da liminar na forma a seguir transcrita, conforme decisão prolatada e diante da petição inicial.

DESTINATÁRIO(S): Presidente da comissão permanente de licitação - MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC - Bombinhas e Secretário Municipal de Administração Município de Bombinhas - SC, podendo ser encontrado à Av. Baleia Jubarte, 328, (47) 3393 9500, Bombinhas/SC - 88215000 (Residencial)

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, Av. Baleia Jubarte, 328, (47) 3393 9500, Bombinhas/SC - 88215000

DECISÃO:... DEFIRO o pleito liminar. DETERMINO a suspensão do Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2024 - FMEDUCA até a superveniência de decisão em contrário ou deslinde da presente lide, o que ocorrer primeiro. Recolhidas as custas e diligências necessárias, INTIME-SE a parte impetrada sobre o teor da presente decisão e para cumpri-la, com urgência, em virtude da proximidade da licitação (dia 29/10/2024, às 14h31min), NOTIFIQUEM-SE as partes impetradas para que apresentem informações no prazo de 10 dias (art. 7º, inc. I, da Lei 12.016/2009), intimando-as desta decisão interlocutória. CIENTIFIQUE-SE o órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada (art. 7º, inc. II, da Lei 12.016/2009), INTIME-SE o Ministério Público para manifestação no prazo de 10 dias (art. 12 da Lei 12.016/2009). Após retornem os autos conclusos para sentença.

CHAVE DO PROCESSO: 313725726924 - Utilize esta chave, de uso pessoal e intransferível, para a consulta do conteúdo integral do processo na página do sistema eproc do site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina na internet. O acesso aos autos digitais via sistema é considerada vista pessoal.

Documento eletrônico assinado por SANCLER ADILSON ALVES, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador 310067346736v3 e do código CRC e4e2e96e.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SANCLER ADILSON ALVES
Data e Hora: 28/10/2024, às 13:54:0

Combater a violência infantil é um dever de todos, sem exceção. DENUNCIE! A sua atitude salvará vidas.

Canais de atendimento:

Disque 100 - Disque Direitos Humanos

Disque Denúncia 181 - Polícia Civil

Conselho Tutelar do município

Recomendação CNJ n. 111/2021

Disque 190 - Polícia Militar

WhatsApp Polícia Civil - (48) 98844-0011

Promotorias de Justiça

5005456-31.2024.8.24.0139

310067346736 .V3

Recebido em 28/10/2024

JAIR EDSON ZINGALLI BUENO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

Oficial de Justiça: JAIR EDSON ZINGALLI BUENO

Cargo: R11 - Itapema (Porto Belo, Tijucas)/Central Única de Mandados do Plantão Regionalizado

